



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

L E I N° 1.184/90
=====

Altera a denominação da Estação Rodoviária de Aquidauana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

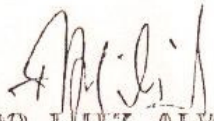
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Estação Rodoviária de Aquidauana passa a denominar-se "ESTAÇÃO RODOVIÁRIA BALDOMERO CORTADA".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de verba própria, do Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário e, expressamente, a Lei nº 677/74, de 21 de junho de 1.974.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, EM 22 DE MARÇO DE 1.990


DR. FERNANDO LUIZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal